



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	1





PODER EXECUTIVO

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2026 – GABINETE DO PREFEITO.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais E

CONSIDERANDO a necessidade de servidores em diversas áreas;

CONSIDERANDO o elevado número de contratos emergenciais e temporários atuando na estrutura do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que servidores públicos municipais efetivos contribuem com o FAPS aumentando a base contributiva o que é salutar para o Fundo;

CONSIDERANDO a análise da gestão no ano de 2025, comprovada a necessidade urgente para reposição do quadro de pessoal, bem como preenchimento dos cargos novos a serem criados;

CONSIDERANDO a extrema urgência de que seja realizado Concurso Público;

CONSIDERANDO o alinhamento necessário dos cargos constante deste documento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2364/2026 e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica determinada a realização de Concurso Público para o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul para os cargos constantes do ANEXO ÚNICO da presente Ordem de Serviço.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá realizar estudo de impacto financeiro ou declarar a inexistência deste.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar juntada de legislação necessária para a realização do certame tais como: Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Salários, Legislação do FAPS, bem como qualquer outra legislação pertinente à Concursos Públicos.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município para que exare parecer jurídico sobre possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação de institutos ou fundações, das quais dentro da legalidade é o trâmite mais rápido para contratação e execução.

Art. 5º. O Quantitativo de vagas será revisto e definido antes da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 6º. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a etapa de contratação da empresa especializada para realização do concurso, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CARGOS

Seq	Cargo	CH	Escolaridade	Padrão
1	Auxiliar Saúde Bucal	40	Fundament.	3
2	Operador de Máquina	40	Fundament.	3
3	Agente de Trânsito	40	Médio	5
4	Atendente de Farmácia *	40	Médio + curso	5
5	Fiscal Ambiental	40	Médio	5





6	Fiscal de Obras e Postura	40	Médio	5
7	Fiscal Sanitário	40	Médio	5
8	Técnico Agrícola	40	Médio	5
9	Técnico de Administração em Saúde	40	Médio	5
10	Técnico de Enfermagem	40	Médio	5
11	Técnico em Biblioteconomia	40	Médio	5
12	Técnico em Contabilidade	40	Médio	5
13	Técnico Segurança do Trabalho	40	Médio	5
14	Tecnólogo em Gestão Pública	40	Superior	6
15	Agente de Esporte	40	Superior	7
16	Agente Técnico e Operacional da Defesa Civil *	40	Superior	7
17	Arquivista	20	Superior	7
18	Bibliotecário	20	Superior	7
19	Educador Social	40	Superior	7
20	Museólogo	20	Superior	7
21	Psicopedagogo	40	Superior	7
22	Tesoureiro	40	Superior	7
23	Administrador	40	Superior	8
24	Assessor de Comunicação Social	40	Superior	8
25	Contador	40	Superior	8
26	Controlador Interno *	40	Superior	8
27	Fiscal Fazendário	40	Superior	8
28	Assistente Social	40	Superior	9
29	Auditor em Saúde	40	Superior	9
30	Biólogo	20	Superior	9
31	Biomédico	20	Superior	9
32	Enfermeiro	40	Superior	9
33	Farmacêutico	20	Superior	9
34	Fisioterapeuta	20	Superior	9
35	Fonoaudiólogo	20	Superior	9
36	Geólogo	20	Superior	9
37	Médico Veterinário	20	Superior	9
38	Nutricionista	20	Superior	9





39	Odontólogo	20	Superior	9
40	Psicólogo	20	Superior	9
41	Advogado	20	Superior	11
42	Arquiteto	20	Superior	11
43	Engenheiro Agrônomo	20	Superior	11
44	Engenheiro Ambiental	20	Superior	11
45	Engenheiro Civil	20	Superior	11
46	Engenheiro Elétrico	20	Superior	11
47	Engenheiro Florestal	20	Superior	11
48	Médico Generalista	20	Superior	11
49	Médico Pediatra	20	Superior	11
50	Odontólogo ESF	40	Superior	11
51	Médico Clínico Geral ESF	40	Superior	12

* Cargos que dependem de aprovação pelo Poder Legislativo (projetos em tramitação em regime de urgência)

Padrão Salarial Dezembro/2025 (revisão + reajuste/2026 = 6,79%)

Padrão	Valor vencimento básico R\$
3	1.577,82
5	2.207,97
6	2.743,89
7	3.088,38 (40h) 1.544,18 (20h)
8	4.201,42
9	4.722,61 (40h) 2.361,29 (20h)
11	10.193,68 (40 h) 5.096,81 (20h)
12	18.293,18

